



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 05 de março de 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**Contrato nº 40138/2025. Pregão
Eletrônico nº 0038/2025**

PARTES : Município de Várzea/PB(contratante) e a Empresa : J M LOCADORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 48.724.261/0001-80 (Contratada Rescindida).

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato.

OBJETO: O

presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 40138/2025, referente a Registro de preço para futura contratação de serviço especializado no corte de terra destinado a atender e apoiar os produtores rurais locais no preparo do solo para o plantio no município de Várzea/PB, solicitados pelas Secretarias de Agricultura e Administração.

BASE LEGAL : A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21 na DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - RESCISÃO do mencionado Instrumento de contrato de fornecimento.

DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo, as cláusulas acordadas, como a falta de execução dos prazos ajustados, ensejam a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 40138/2025, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de serviços realizados e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não

subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDA**.

SIGNATÁRIOS: Paulo Nóbrega de Medeiros, Contratante Rescindente.

Várzea/PB, 05 de março de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Constitucional